

Goiânia - GO, 01 De Junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Catalão - GO
PREGÃO ELETRONICO Nº 90092/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025031082

IMPUGNAÇÃO

A HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 05.743.288/0001-08, com sede na **Rua 104, nº 74, Setor Sul, CEP 74083-300, Goiânia – GO**, por intermédio de seu representante legal ao final assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nas disposições do Ato Convocatório (Edital) e nas Leis nº 10.520/02 e 14.133/21, apresentar a presente

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

I – DO OBJETO

O Edital em referência tem por objeto a **“Aquisição de mobiliário e equipamentos, para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde de Catalão/GO, através da Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Jamil Sebba Calife nº 1595, regulamentada pela Portaria nº 2.089, de 18 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás”**, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

A presente impugnação refere-se especificamente ao **Item 54 – Monitor de Sinais Vitais Multiparâmetros**, em razão de o **valor estimado apresentado no edital não condizer com a realidade praticada pelo mercado**, tampouco com as exigências técnicas constantes do Termo de Referência.

II – DA INEXEQUIBILIDADE DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado de **R\$ 18.538,00** mostra-se **manifestamente inexecuível** para a aquisição do equipamento conforme o descritivo técnico exigido, comprometendo a viabilidade econômica da licitação.

O edital estabelece que o monitor de sinais vitais permita **expansão modular para medição de eletroencefalograma (EEG)**. Ainda que tal módulo seja descrito como uma possibilidade futura de aquisição, a exigência de **compatibilidade para sua inserção** implica, necessariamente, que o equipamento base possua **arquitetura tecnológica e capacidade de leitura compatíveis**, o que eleva significativamente o custo do equipamento.

Tal condição obriga os fornecedores a ofertarem **monitores multiparamétricos de padrão avançado (premium)**, cujos valores de mercado são substancialmente superiores ao montante estimado no edital, tornando evidente a incompatibilidade entre o orçamento definido e as exigências técnicas estabelecidas.

III – DA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO

As exigências técnicas previstas no Termo de Referência, especialmente no que tange à possibilidade de expansão para parâmetros avançados, **não guardam coerência com o valor estimado**, afrontando princípios basilares que regem a Administração Pública, em especial:

- o princípio da objetividade;
- o princípio da competitividade;
- e o princípio da seleção da proposta mais vantajosa.

A incongruência entre as exigências técnicas e o valor estimado torna a contratação, nos moldes propostos, **tecnicamente inviável e economicamente insustentável**, restringindo a participação de potenciais fornecedores e comprometendo o regular andamento do certame.

IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, resta evidente a necessidade de **adequação do edital**, razão pela qual requer-se:

1. **A revisão do valor estimado do Item 54**, de modo a compatibilizá-lo com as exigências técnicas previstas, caso seja efetivamente do interesse da Administração a aquisição de equipamento com possibilidade de expansão para parâmetros avançados; **ou**, alternativamente,
2. **A supressão ou adequação do descritivo técnico**, especialmente no trecho que prevê módulos de alto valor agregado, atualmente redigido de forma confusa e incompatível com o orçamento estimado.

Tal providência é essencial para assegurar a **legalidade do certame**, a **ampla competitividade**, bem como a **seleção de propostas exequíveis**, garantindo à Administração Pública a aquisição de equipamentos que atendam, de forma segura, eficiente e econômica, às necessidades da assistência à saúde.

Ana Paula G. Fagundes

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

ANA PAULA GONÇALVES FAGUNDES

REPRESENTANTE LEGAL

RG: 4980958 PC/GO

CPF: 007.559.551-61

licitacao@hospcom.net